

Corrupção no Tesouro: Urgente acção do Ministério Público no escândalo “Paga para pagar”

A solicitação de informações feita pelo Ministério das Finanças é um passo relevante, mas insuficiente. É fundamental que o Ministério Público (MP) assuma a liderança na investigação para posterior responsabilização e desmantelamento da rede criminoso que se instalou no Tesouro.



Na semana passada, a TV Sucesso, um canal de televisão privado, em Moçambique, denunciou, em reportagem, um esquema de cobranças ilícitas, extorsão e corrupção no Tesouro, um órgão ligado ao Ministério das Finanças. O esquema consiste em condicionar o pagamento de dívidas referentes a serviços e obras prestados ao Estado à entrega, por parte das empresas credoras, de uma percentagem do valor devido a funcionários das finanças.

O caso, conhecido como “Paga para pagar”, não é novo. No passado, outros órgãos de informação já haviam denunciado práticas semelhantes. No entanto, nada foi feito. Na sequência da reportagem, o Ministério das Finanças enviou um documento oficial solicitando à TV Sucesso o conteúdo da matéria, alegadamente com o objectivo de

conduzir uma investigação para responsabilização dos prevaricadores.

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) até aprecia o posicionamento do Ministério das Finanças, mas alerta que, tratando-se de um caso com indícios criminais, é o MP quem deve tomar a dianteira, solicitando a informação directamente ao órgão de comunicação e iniciando uma investigação criminal. A acção penal e a condução da instrução preparatória de processos-crime na República de Moçambique são competências do MP, que não deve cruzar os braços nem depender exclusivamente dos resultados da investigação interna do próprio Ministério das Finanças, que podem não chegar, e, se chegarem, podem vir viciados para proteger a rede que tem raízes bem profundas nas Finanças.

Um problema com “barbas brancas”

Tudo começa na contratação de bens e serviços pelo sector público. Com o colapso das finanças públicas, o Estado vem acumulando dívidas com fornecedores e pagando-as conforme a disponibilidade de recursos. Sem critérios claros de prioridade, abriu-se espaço para uma rede de extorsão, onde funcionários das Finanças, munidos de informações sobre credores, cobram uma “taxa” ilegal, já consolidada, estimada em 10% do valor da dívida, como condição para o pagamento das facturas.

Empresários estrangeiros baseados em Moçambique, que prestam serviços ao Estado, figuram entre as vítimas preferenciais. O sistema está consolidado no sector das Finanças. Quem não colabora com o grupo pagando o “dízimo” enfrenta meses, ou mesmo anos de espera, para receber pelo serviço já prestado ao Estado.

O contexto recente: 1,4 mil milhões de meticais em dívidas

Em Dezembro de 2024, último mês do mandato de Filipe Nyusi, o Estado devia cerca de 1,4 mil milhões de meticais ao sector privado, referentes ao fornecimento de bens e serviços. Nessa altura, o Governo de Nyusi tinha anunciado medidas supostamente para aliviar o custo de vida, que foram percebidas como estratégia desesperada de conter os protestos pós-eleitorais. Entre as medidas constava a promessa de pagamento da dívida até 15 de janeiro de 2025.

A medida, contudo, abriu espaço para o agravamento do esquema de extorsão. Credores que aceitaram pagar a “taxa” receberam os valores. Os que se recusaram continuaram à espera, impotentes perante a máfia instalada nas Finanças.

O papel decisivo do Ministério Público

Ao solicitar informações à TV Sucesso, o Ministério das Finanças cumpre o seu papel administrativo, mas que não é suficiente para responder ao caso, que é de dimensão criminal. Esse trabalho deve ser feito pelo MP, que nos termos da Constituição da República e da alínea e), do artigo 4 da sua Lei Orgânica, tem a competência exclusiva de exercer a acção penal e dirigir a instrução preparatória dos processos-crime. O MP não deve cruzar os braços nem depender exclusivamente dos resultados da investigação interna do próprio Ministério das Finanças, que podem não chegar, e, se chegarem, podem vir viciados para proteger a rede que tem raízes bem profundas nas Finanças.

Conclusão

O CDD apela ao MP para que actue de forma imediata e oficiosa na investigação do caso “Paga para pagar”. O MP não pode esperar pelos resultados de uma investigação conduzida pelo próprio Ministério das Finanças, sob risco de parcialidade e encobrimento. O MP não pode deixar que o potencial infractor seja o único a investigar a si próprio. A justiça exige independência e rigor. E esses valores podem ficar comprometidos. O silêncio e inacção do MP neste caso vai soar à conivência e protecção aos grupos mafiosos instalados nas Finanças.



O sistema está consolidado no sector das Finanças. Quem não colabora com o grupo pagando o “dízimo” enfrenta meses, ou mesmo anos de espera, para receber pelo serviço já prestado ao Estado.

**MISSÃO:**

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO